

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 626, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007

Denomina a via pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo
e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Valdivino Maciel de Oliveira a via pública que inicia na Av. Rafael Santos e termina na Av. Orisvaldo Salviano, no município de Horizonte.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de outubro de 2007.

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte